



## **PROJETO CULTURAL RUBEM BRAGA**

O Projeto Cultural Rubem Braga, popularmente conhecido como Lei Rubem Braga, é um mecanismo de incentivo à cultura do município de Vitória. Criada por meio da Lei nº 3.730, em 05 de junho de 1991, foi uma das pioneiras em âmbito nacional, servindo de modelo para outras leis de incentivo do país.

### **Quem foi Rubem Braga?**

Rubem Braga, escritor, nasceu em Cachoeiro do Itapemirim, no Espírito Santo, no dia 12 de janeiro de 1913. A Lei Rubem Braga presta homenagem a esse capixaba, considerado um dos melhores cronistas brasileiros.

### **Pra que serve a Lei Rubem Braga?**

A Lei Rubem Braga consiste no incentivo financeiro à cultura, por meio da concessão de recursos para a realização de projetos de diferentes linguagens artísticas e/ou manifestações culturais da cidade de Vitória.

### **Pra quem se destina?**

Pessoa física ou jurídica, de natureza cultural, domiciliada no município de Vitória há, no mínimo, 02 (dois) anos.



### **O que tem prioridade para recebimento do incentivo financeiro?**

Projetos cujos trabalhos sejam compostos, produzidos ou retratem situações alusivas à arte e à cultura local do Espírito Santo, primordialmente do Município de Vitória.

### **Reformulação da legislação**

Após 28 anos de existência, a Lei nº 3.730/1991 sofreu sua primeira grande reformulação, recebendo nova redação por meio da Lei nº 9.507, de 03 de maio de 2019.

Todas as alterações visaram o aperfeiçoamento desse mecanismo de política cultural de grande impacto na cidade de Vitória, a fim de torná-la mais eficiente, acessível e equilibrada, proporcionando maior controle da gestão sobre os recursos dispensados e reafirmando a importância das atividades culturais como política estratégica para o desenvolvimento sustentável e a geração de riqueza para a cidade de Vitória.

### **Quais as principais mudanças?**

1 - Redução do período mínimo de comprovação de moradia no Município de Vitória para 2 (dois) anos.

2 - Repasse direto do recurso financeiro ao Empreendedor Cultural, retirando a intermediação de Empresas apoiadoras.

3 - Aumento de 8 (oito) para 19 (dezenove) áreas culturais, sendo:

a) Teatro; b) Música; c) Arte Digital, Inovação e Tecnologia; d) Artes Visuais; e) Livro, Leitura e Literatura; f) Circo; g) Moda; h) Design; i) Arquitetura e Urbanismo; j) Patrimônio Material; k) Patrimônio Imaterial; l) Arquivos; m) Cultura



Popular; n) Artesanato; o) Cultura Afrobrasileira; p) Cultura Indígena; q) Audiovisual; r) Ópera; s) Dança.

4 - Alteração da comissão responsável pela análise de mérito dos projetos culturais inscritos, "Comissão Técnica de Avaliação e Seleção", agora composta por integrantes reconhecidos por notório saber nas áreas que representam, mediante seleção pública, fazendo jus à remuneração.

5 - Definição pelo Conselho Municipal de Política Cultural de Vitória (CMPC) dos percentuais de aplicação dos recursos financeiros em cada área cultural.

6 - Obrigatoriedade da indicação de um produtor executivo no projeto cultural, podendo a função ser exercida ou não pelo proponente.

7 - Transferência ao Fundo Municipal de Cultura dos valores decorrentes de penalidades aplicadas aos empreendedores culturais e da devolução dos recursos determinados pelo não cumprimento ou desaprovação da prestação de contas de projetos culturais.

**Como funciona o processo de inscrição, seleção, realização e prestação de contas do projeto?**

- 1.A Secretaria Municipal de Cultura publica, anualmente, Instrução Normativa contendo normas e prazos para inscrição de projetos;
- 2.0 proponente inscreve o seu projeto cultural de acordo com as normas da Instrução Normativa, apresentando toda documentação obrigatória;



3. O projeto cultural é analisado pela Comissão de Habilitação que verifica a conformidade da documentação apresentada, elaborando a lista de projetos habilitados e inabilitados;
4. Os projetos habilitados são analisados pela Comissão Técnica de Avaliação e Seleção, que emite pontuação e parecer acerca do mérito cultural.
5. Os projetos aprovados são classificados em ordem decrescente de pontuação;
6. De acordo com a definição do Conselho Municipal de Política Cultural de Vitória (CMPC), dos percentuais de aplicação dos recursos financeiros, para cada área cultural, os proponentes de projetos culturais com melhor pontuação, são convocados para assinatura do Termo de Incentivo Financeiro à Cultura;
7. A Prefeitura de Vitória repassa o recurso diretamente aos empreendedores culturais, podendo este valor ser dividido em, até, 2 (duas) parcelas;
8. Os empreendedores culturais iniciam a realização do seu projeto atentos às obrigatoriedades de apresentação de relatório de execução periodicamente às outras normas incluídas na Instrução Normativa;
9. O empreendedor cultural realiza o lançamento/evento do seu projeto e a contrapartida social;
10. O empreendedor cultural apresenta a prestação de contas financeira e técnica do seu projeto cultural, conforme Instrução Normativa;



11. A Comissão de Habilitação analisa a regularidade da prestação de contas sugerindo o deferimento ou indeferimento da mesma;
12. O processo administrativo só é encerrado quando a prestação de contas é aprovada e homologada pelo ordenador de despesas, o Secretário de Cultura.
13. Caso o processo seja indeferido, as penalidades previstas na legislação são aplicadas, podendo, o empreendedor cultural, ter que devolver o recurso recebido devidamente corrigido ao município.

#### **O que já foi apoiado pela Lei?**

Nesses 28 anos de existência foram patrocinados 1.840 projetos culturais. Foram investidos, ao todo, R\$ 36.881.778,78 em cultura.

| <b>ÁREA</b>                          | <b>Nº PROJETOS</b> | <b>VALOR</b>             |
|--------------------------------------|--------------------|--------------------------|
| Artes Plásticas, gráfica e filateria | 125                | R\$ 2.577.486,41         |
| Cine, foto e vídeo                   | 219                | R\$ 7.311.746,17         |
| Dança                                | 233                | R\$ 4.308.355,29         |
| Música                               | 331                | R\$ 6.544.210,88         |
| Folclores, artesanato e capoeira     | 68                 | R\$ 906.642,15           |
| História                             | 149                | R\$ 3.112.344,31         |
| Literatura                           | 396                | R\$ 3.066.739,49         |
| Patrimônio Histórico                 | 58                 | R\$ 1.745.148,94         |
| Teatro, circo e ópera                | 249                | R\$ 7.284.316,15         |
| Outros                               | 2                  | R\$ 19.699,00            |
| <b>TOTAL</b>                         | <b>1840</b>        | <b>R\$ 36.881.778,78</b> |



O investimento em cultura é multiplicador. Estudo realizado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), encomendado pelo Ministério da Cultura (MinC), mostra que, em média, a cada R\$ 1 investido em projetos culturais, R\$ 1,59 retornaram para a sociedade por meio da movimentação financeira de uma extensa cadeia produtiva, que vai desde a equipe contratada para construção de um cenário à logística de transporte necessária para a montagem de um show.

#### **Quais os últimos projetos culturais patrocinados?**

Em 2015 os projetos culturais aprovados foram:

- Produção do álbum musical "Seu...", de Denisson Nunes;
- Publicação do livro "Espírito Santo", de Antônio de Pádua Gurgel;
- Shows de música instrumental em praças públicas;
- Show Musical da dupla Jean da Viola e Renato;
- Publicação do livro de contos "Mina Rakastan Sinua", de Eurico Scaramussa;
- Espetáculo teatral "O jogo da reciclagem";
- Espetáculo de dança "Maria Nilce...esta ilha que eu amo";
- Publicação do livro "A balada do Ferreiro", de Gustavo Andrade Haddad;
- Publicação do livro "Vitória Panorâmica", de David Protti;
- Espetáculo teatral "ILha", de Aline Valente.



### **Como me inscrevo?**

As Instruções Normativas são lançadas anualmente.

Fique atento à divulgação no:

- Site da Prefeitura Municipal de Vitória;
- Diário Oficial do Município  
(<https://diariooficial.vitoria.es.gov.br/>);
- Portal de editais de cultura  
(<http://sistemas.vitoria.es.gov.br/docOficial/?tp=template3&c=78;>
- Portal de documentação oficial da Lei Rubem Braga  
(<http://sistemas.vitoria.es.gov.br/docoficial/?tp=template5&c=57>) .